CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2028
13/10/2011
RUBRICA | FOLHAS
1

MENSAGEM/580

Rio Grande, 11 de outubro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 083, que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA - criada através da Lei Municipal nº 5.793/2003, tem como objetivo implantar a gestão ambiental no município.

Neste contexto, algumas etapas instrumentalizaram parcialmente a estrutura administrativa do município preparando-o para o exercício da competência ambiental; entretanto, em função da crescente demanda, ainda existem lacunas para o amplo exercício da atividade de licenciamento e fiscalização ambiental pela SMMA, como segue.

Considerando que:

- As demandas ambientais decorrentes das várias atividades econômicas implantadas no município, alavancadas pela expansão do Pólo Naval e que correspondem a atividades classificadas como de impacto local, apresentam expedição do licenciamento ambiental pelo órgão ambiental municipal, conforme Resolução CONSEMA nº 102/05; complementada pela Resolução CONDEMA 01/2011, a qual exige licenciamento ambiental de um rol de atividades regulamentadas pelo Município que até então eram declaradas isentas;
- em função do crescente desenvolvimento no município o quadro de Fiscais Ambientais existentes na SMMA não atende a demanda dos processos e documentos emitidos no âmbito do licenciamento e da fiscalização ambiental, entre outros instrumentos de gestão, os quais até a presente, desde a implantação do sistema de licenciamento ambiental (fevereiro de 2008) somam 985 (novecentos e oitenta e cinco) processos analisados;
- De acordo com as considerações expostas, justifica-se a relevância da ampliação de mais **três** vagas do cargo de provimento efetivo de fiscal ambiental, com o objetivo de prover a SMMA com profissionais legalmente habilitados para realizarem o controle e a fiscalização do licenciamento ambiental, um dos instrumentos da política municipal de gestão ambiental.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER.PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

2

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam criados no Quadro Cargos de Provimento Efetivo, do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I, e inciso IX do Artigo 11, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os cargos a seguir especificados:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
03	Fiscal Ambiental	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMA/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

3

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Número de Ordem: 17/2011

Data da Elaboração: 11/10/2011

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☑ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: criação de 3 cargo(s) de FISCAIS AMBIENTAIS

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☐ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☑ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renuncia for subsidio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	VALOR
03.01.28.846.0000.0107	ENCARGOS ESPECIAIS COM PREVIDÊNCIA-RPPS-EXEC	0001	1.289,27
03.01.04.122.0001.2102	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS- GERAL PRÓPRIOS	0001	6.382,55
03.01.04.272.0001.2106	ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA RPPS - Ativos SMA	0001	1.025,04
		TOTAL	8.696,86

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☑ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro	0,00	4.326,43	4.629,28
fevereiro	0,00	4.326,43	4.629,28
março	0,00	4.326,43	4.629,28
abril	0,00	4.326,43	4.629,28
maio	0,00	4.326,43	4.629,28
junho	0,00	4.326,43	4.629,28
julho	0,00	4.326,43	4.629,28
agosto	0,00	4.326,43	4.629,28
setembro	0,00	4.326,43	4.629,28
outubro	0,00	4.326,43	4.629,28
novembro	4.013,93	8.652,86	9.258,56
dezembro	4.682,92	8.652,86	9.258,56
Soma	8.696,86	60.570,00	64.809,90

Situação Contábil no sistema financeiro:
(por vinculo de recursos)

Fonte:	0001	RECURSO LIVRE
Ativo Financeiro mês anterior:		57.277.422,78
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		7.751.222,79
(=) Resultado Financeiro mês anterior		49.526.199,99
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		138.433.201,28
(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		138.433.201,28
(=) Resultado Financeiro projetado ano		49.526.199,99
(+) receitas primeiro ano seguinte		145.354.646,75
(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		145.354.646,75
(+) receitas segundo ano seguinte		147.044.555,67
(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		147.044.555,67
(=) situação financeira antes do Impacto		49.526.199,99
(- gastos impacto) = situação projetada		49.392.123,23

E) Percentual atual de despesa com pessoal 2011 (atual) 40,80%

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO	FISCAIS AMBIENTAIS	
QUANTIDADE:	3	
TIPO	CATEGORIA G	
MÊS PERCEBIMENTO	Novembro	

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.945,79	2.945,79
Previrg 16,06%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	473,09	473,09
Gratificação Natalina												490,97
Previrg 16,06% Grat. Natalina												78,85
Previrg 20,2% - Amortização Passiv	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	595,05	694,22
Totais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.013,93	4.682,92

1º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 1º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA G	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00	3.152,00
Previrg 16,06%	506,21	506,21	506,21	506,21	506,21	506,21	506,21	506,21	506,21	506,21	506,21	506,21
Gratificação Natalina												3.152,00
Previrg 16,06% Grat. Natalina												506,21
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.152,00	-
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	506,21	-
Previrg 21,2% - Amortização Passiv	668,22	668,22	668,22	668,22	668,22	668,22	668,22	668,22	668,22	668,22	1.336,45	1.336,45
Totais	4.326,43	4.326,43	4.326,43	4.326,43	4.326,43	4.326,43	4.326,43	4.326,43	4.326,43	4.326,43	8.652,86	8.652,86

2º ANO — Percentual estimado de reajuste para o 2º ano: 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
CATEGORIA G	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63	3.372,63
Previrg 16,06%	541,65	541,65	541,65	541,65	541,65	541,65	541,65	541,65	541,65	541,65	541,65	541,65
Gratificação Natalina												3.372,63
Previrg 16,06% Grat. Natalina												541,65
Gratificação Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.372,63	-
Previrg 16,06% Grat. Férias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	541,65	-
Previrg 21,2% - Amortização Passiv	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	715,00	1.430,00	1.430,00
Totais	4.629,28	4.629,28	4.629,28	4.629,28	4.629,28	4.629,28	4.629,28	4.629,28	4.629,28	4.629,28	9.258,56	9.258,56

5

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO Processo nº 2028/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Ver. Thiagumbo .....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de 10 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 1.010/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 25 de 10 de 2011

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de 10 de 2011

Relator(a)

6

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2028/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de 10 de 2011

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

7

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2026/2011 **TIPO/Nº:** PLE 082/2011

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de 10 de 2011

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Carlos Fialho Mattos
Vice-Presidente

Vereador Ângelo Fernando S. Ribeiro
Secretário

Vereador Augusto César M. de Oliveira
Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

8

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1182/11
Proc. 2028/2011

Rio Grande, 31 de outubro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 83/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Cria Cargos no Quadro de Provimento Efetivo da Lei nº 5.820, de 07 de novembro de 2003.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

9

PROJETO DE LEI

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

Art. 1° Ficam criados no Quadro Cargos de Provimento Efetivo, do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I, e inciso IX do Artigo 11, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os cargos a seguir especificados:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
03	Fiscal Ambiental	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

10

LEI Nº 7.122, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI Nº 5.820, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados no Quadro Cargos de Provimento Efetivo, do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3°, Inciso I, e inciso IX do Artigo 11, da Lei n° 5.820, de 07 de novembro de 2003, os cargos a seguir especificados:

Quantidade	Nomenclatura	Categoria
03	Fiscal Ambiental	G

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2011.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMA/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8744

PROCESSO Nº 2028/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	✓		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	—		
5	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	CHARLES SARAIVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 26.10.11

SECRETÁRIO